



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.166, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre alteração parcial do Decreto Municipal nº. 1.625, de 13 de abril de 2022, que dispõe sobre a criação da Comissão Municipal para monitoramento, fiscalização e avaliação do Protocolo e Fluxograma criado pela Rede de Proteção de Caraguatatuba para Atendimento à Criança e ao Adolescente e sobre nomeação de seus membros e dá outras providências.”

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº. 1.625, de 13 de abril de 2022, alterado parcialmente pelo Decreto Municipal nº 1.994, de 10 de julho de 2024, dispõe sobre a criação da Comissão Municipal para monitoramento, fiscalização e avaliação do Protocolo e Fluxograma criado pela Rede de Proteção de Caraguatatuba para Atendimento à Criança e ao Adolescente e sobre nomeação de seus membros e dá outras providências;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº. 070/2025 – CMDCA, para alteração de parte dos membros da referida Comissão Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas “a”, “c” e “e” do artigo 1º, do Decreto Municipal nº. 1.625, de 13 de abril de 2022, com a redação dada pelo Decreto Municipal nº 1.994, de 10 de julho de 2024, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...):

a) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caraguatatuba – CMDCA:

Titular: Cintia Yara Silva Barbosa, RG nº 40.687.848-1;

Suplente: Silvyane Luanda Prata Jeronimo, RG nº 10.172.532-3.

(...)

c) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Sonia Regina de Souza Dias Cordeiro, RG nº 14.408.170-2;

Suplente: Patrícia Aparecida da Silva Coelho, RG nº 43.250.136-8.

(...)

e) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Regiane de Oliveira Fernandes, RG nº 42.062.331-0;

Suplente: Cristiane Jaci Resende Pessoa, RG nº 30.688.316-8;



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

(...)"

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº. 1.625, de 13 de abril de 2022, com a redação dada pelo Decreto Municipal nº 1.994, de 10 de julho de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 07 de abril de 2025.


MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal


Secretaria de Assuntos Jurídicos
CONFERIDO

PUBLICADO EM 14/04/2025
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
EDITAL ANO VIII Nº 1562